

CONTRATO Nº 312/2015

Ata de R.P. Nº. 155/2014.
Pregão Presencial Nº 084/2015
Validade: 11 (onze) meses

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos, para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15, doravante denominada “**MUNICÍPIO**” e a empresa **BIAZI MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTD EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.930.323/0001-60 e inscrição estadual n. 13.297.597-2, com sede na Av. Mato Grosso, n. 1637-E, Bairro Cidade Nova, em Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, doravante designada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo sócio-proprietário o Sr. **TELMO CARLOS BIAZI**, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº 1397-S, Bairro Boa Alvorada, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, portador(a) do RG n. 12R2033-4 SSP/MT e do CPF n. 589.929.879-00, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 084/2015 Registro de Preço nº 053/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos em atendimento às secretarias da administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 084/2015, para Registro de Preços nº 053/2015, abaixo especificados:

LOTE 14 COLAS E COMPOSTOS DIVERSOS							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
409	15,00	KG	5126	COLA PARA MADEIRA AMARELA DE 1º LINHA UTILIZADA PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS	DUN DUN	R\$ 13,00	R\$ 195,00
410	265	UN	8047	SILICONE MULTI VEDAÇÃO INCOLOR - TUBO DE 280 GRAMAS	ATLAS	R\$ 15,00	R\$ 3.975,00
411	43,00	UN	45118	MASSA PLÁSTICA, COM	MASSAFI	R\$ 5,00	R\$ 215,00

				CATALISADOR, EMBALAGEM DE 400G	X		
412	6,00	UN	57393	COLA SAPATEIRO 1 LITRO	DUN DUN	R\$ 17,80	R\$ 106,80
413	205	UN	87848	EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, COM CARGAS MINERAIS, ADITIVOS E ÁGUA, - MULTIMASSA TAPA-TUDO □ PARA ALVENARIA, MADEIRA E GESSO, NIVELA IMPERFEIÇÕES, NÃO RETRAI, AUTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA, RENDIMENTO VARIADO CONFORME A RUGOSIDADE DA SUPERFÍCIE, ISO 9001 POTE COM 340 GRAMAS	MAZA	R\$ 17,00	R\$ 3.485,00
414	71,00	RL	87849	MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL, PRODUZIDA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS, QUE APRESENTA EXCELENTE ADERENCIA E PERMANENTE ADESIVIDADE A VARIOS SUBSTRATOS. POSSUI ESTRUTURANTE CENTRAL DE POLIETILENO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA E COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMINIO FLEXIVEL, ESPESSURA DE 1MM, ROLO COM 10CMX10M= 1M²	VIAPOL	R\$ 40,00	R\$ 2.840,00
415	61,00	RL	87850	MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL, PRODUZIDA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS, QUE APRESENTA EXCELENTE ADERENCIA E PERMANENTE ADESIVIDADE VARIOS SUBSTRATOS. POSSUI ESTRUTURANTE CENTRAL EM POLIETILENO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA E COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMINIO FLEXIVEL. ESPESSURA DE 1MM, ROLO COM 30CMX10M= 3M²	VIAPOL	R\$ 124,00	R\$ 7.564,00
416	38,00	RL	87851	MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL, PRODUZIDA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS, QUE APRESENTA EXCELENTE ADERENCIA E PERMANENTE ADESIVIDADE VARIOS SUBSTRATOS. POSSUI ESTRUTURANTE CENTRAL EM POLIETILENO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA E COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMINIO FLEXIVEL. ESPESSURA DE 1MM, ROLO COM 90CMX10M= 9M²	VIAPOL	R\$ 314,00	R\$ 11.932,00
417	30,00	UN	88034	SELANTE ELASTOMÉRICO A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA, COM ELASTICIDADE, ALIADOS A EXCELENTE PROPRIEDADES QUÍMICAS E FÍSICAS. PRODUTO TIXOTRÓPICO E ADERENTE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS	VIAPOL	R\$ 18,00	R\$ 540,00

				COMO COMO: CONCRETO, ARGAMASSAS, MADEIRA, PEDRAS, CERÂMICA ETC. PASTOSO, NAS CORES CINZA, PRETO, BRANCO E BEGE.			
418	25,00	UN	88035	MASTIQUE A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM ÓTIMAS CARACTERÍSTICAS DE ELASTICIDADE, ADERÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. PASTOSO COR BRANCA, CARTUCHO DE 420GR.	VIAPOL	R\$ 18,00	R\$ 450,00
419	54,00	UN	88230	PRODUTO BI-COMPONENTES, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, COM SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 100G.	HENKEL	R\$ 5,00	R\$ 270,00
420	40,00	UN	88231	ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCETO POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON E TEFLON). RESISTE A ATÉ 80°C, EMBALAGEM 23 GRAMAS.	HENKEL	R\$ 22,00	R\$ 880,00
421	20,00	UN	88246	DILUENTE A BASE DE COMPOSTOS AROMÁTICOS, PARA DILUIR RESINAS A BASE DE SOLVENTE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 5 LITROS	HYDRON ORTH	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
422	11,00	UN	90027	RESINA SINTÉTICA DE ALTO-DESEMPENHO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA E PLASTICIDADE DAS ARGAMASSAS E CONCRETO AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS, APARENCIA DE LÍQUIDO BRANCO, ATENDE A NBR 11905- BALDE COM 18 QUILOS.	VIAPOL	R\$ 149,00	R\$ 1.639,00
423	13,00	UN	90028	ÓLEO MINERAL EMULSIONADO EM ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM FÔRMAS DE MADEIRA E METAL □ DESMOLDANTE, LÍQUIDO VISCOSO, ALTA QUALIDADE □ BALDE 18 LITROS	VEDACIT	R\$ 299,00	R\$ 3.887,00
424	30,00	UN	90029	ADITIVO PARA IMPERMEABILIZAR CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES, EMULSÃO PASTOSA/LÍQUIDA DE COR BRANCA □ GALÃO COM 3,6 LITROS	VIAPOL	R\$ 24,00	R\$ 720,00

425	32,00	UN	90030	IMPERMEABILIZANTE À BASE DE SOLVENTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRAS ANTI FUNGICIDA, MATERIAL DE 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, E SELOS DE QUALIDADE ISO 9001 - LATA COM 18 LITROS	VIAPOL	R\$ 229,00	R\$ 7.328,00
426	36,00	RL	90031	MANTA ASFÁLTICA POLIETILENO À BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS ARMADOS COM ESTRUTURANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESULTANDO GRANDE ELASTICIDADE SEM COMPROMETER A SUA UNIFORMIDADE DIMENSIONAL. POSSUI COBERTURA SUPERFICIAL DE POLIETILENO, ANTI-ADERENTE EM AMBOS OS LADOS, ASSEGURANDO TOTAL IMPERMEABILIDADE (ESPESSURA DE 4MM, ROLO COM 10M²	VEDACIT	R\$ 274,00	R\$ 9.864,00
427	13,00	CX	90032	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, SEMIFLEXIVEL E BI-COMPONENTE (A+B). PODE SER APLICADO SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, ARGAMASSAS E DEMAIS BASES CIMENTÍCIAS. UM COMPONENTE É EM PÓ, NA COR CINZA, COMPOSTO POR CIMENTOS ESPECIAIS, ADITIVOS E AGREGADOS MINERAIS, O OUTRO COMPONENTE É LÍQUIDO (RESINA) NA COR BRANCA, COMPOSTO POR COPOLÍMEROS / POLÍMEROS COMPATÍVEIS COM CIMENTO (CAIXA COM 18 QUILOS	VIAPOL	R\$ 60,00	R\$ 780,00
428	65,00	UN	90839	MASSA PARA CALAFETAR - PACOTE COM 350G	PULVITEC	R\$ 6,00	R\$ 390,00
429	66,00	UN	93366	COLA ESTANTANEA PARA COLAGEM RAPIDA 50 GR	HENKEL	R\$ 6,00	R\$ 396,00
430	26,00	UN	93367	ADESIVO À BASE DE PVA, UTILIZADO EM MÓVEIS DE MADEIRA, TACOS E PARQUETES. INDICADO TAMBÉM PARA COLAGENS RÁPIDAS E FIRMES DE CHAPAS, BUCHAS, ENCAIXES DE PEÇAS EM MADEIRA, PAPÉIS E PAPELÃO, 250 GR	HENKEL	R\$ 5,00	R\$ 130,00
431	30,00	UN	93468	REMOVEDOR PASTOSO A BASE DE SOLVENTES. LIQUIDO VISCOSO, ASPECTO GELATINOSO E INCOLOR. RENDIMENTO MÉDIO TEÓRICO DE 800GR DE REMOVEDOR PARA CADA 1,15M² (EMBALAGEM COM 800GR	BRASILUX	R\$ 14,00	R\$ 420,00
432	26,00	UN	93471	BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO	VIAPOL	R\$ 43,20	R\$ 1.123,20

				IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, Á BASE D'ÁGUA OU Á BASE DE SOLVENTE, LIQUIDO BRANCO LEITO □ GALÃO COM 3,6L			
433	10,00	UN	94140	COLA DE MADEIRA BRANCA	HENKEL	R\$ 9,00	R\$ 90,00
Sub Total						R\$ 61.000,00	
LOTE 30 PINTURA DIVERSOS							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
519	89,00	UN	86900	VERNIZ SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR INCOLOR, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	SHERWIN WILLIANS	R\$ 43,50	R\$ 3.871,50
520	50,00	UN	88209	FUNDO PARA MADEIRAS E METAIS A BASE DE SOLVENTE (APLICAÇÃO NO GESSO E DRYWALL) COR BRANCO, ACABAMENTO FOSCO. POSSUI ÓTIMA ADERÊNCIA E PODER DE PENETRAÇÃO NOS DIVERSOS TIPOS DE GESSO, FIXANDO AS PARTÍCULAS SOLTAS E SECANDO RAPIDAMENTE, ISO 9001, CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT □ GALÃO COM 3,6 LITROS	SHERWIN WILLIANS	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
521	47,00	UN	88211	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR LARANJA ESCURO (CONFORME AMOSTRA), 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILU X	R\$ 63,80	R\$ 2.998,60
522	39,00	UN	88212	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR ROXO (CONFORME AMOSTRA), 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILU X	R\$ 81,20	R\$ 3.166,80
523	40,00	UN	88213	CATALIZADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, ISO	BRASILU X	R\$ 6,53	R\$ 261,00

				9001 EMBALAGEM COM 150 ML			
524	75,00	UN	88312	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR BRANCO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	MAZA	R\$ 56,55	R\$ 4.241,25
525	115	UN	90066	ZARCÃO, PRODUTO ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25,00 M², POR DEMÃO, POR GALÃO DE 3,6L, COR LARANJA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILU X	R\$ 92,80	R\$ 10.672,00
526	101	UN	90074	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTE, PARA MADEIRAS E METAIS, ACABAMENTO ACETINADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR BRANCO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILU X	R\$ 71,05	R\$ 7.176,05
527	39,00	UN	90075	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR AZUL (CONFORME AMOSTRA), 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILU X	R\$ 68,15	R\$ 2.657,85
528	82,00	UN	90076	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR AMARELO (CONFORME AMOSTRA), 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILU X	R\$ 71,05	R\$ 5.826,10
529	49,00	UN	90077	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR VERMELHO (CONFORME AMOSTRA), 1º LINHA COMPROVADO POR	BRASILU X	R\$ 71,05	R\$ 3.481,45

				CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS			
530	50,00	UN	90078	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR VERDE (CONFORME AMOSTRA), 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILU X	R\$ 62,35	R\$ 3.117,50
531	79,00	UN	90079	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR BRANCO (CONFORME AMOSTRA), 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	BRASILU X	R\$ 71,05	R\$ 5.612,95
532	47,00	CJ	90081	TINTA EPÓXI POLIAMIDA DE GALÃO COM 2,8L INCLUINDO CATALIZADOR COM 0,72L E DILUENTE COM 0,9L - CONJUNTO COMPLETO, PAREDE INTERNA, RENDIMENTO DE 25,00 M² POR CONJUNTO QUE TOTALIZA 3,6L, COR BRANCA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, E COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001	BRASILU X	R\$ 134,85	R\$ 6.337,95
533	99,00	UN	93365	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 150M² POR DEMÃO, LATA 18L, COR BRANCO BRILHANTE (CONFORME AMOSTRA), 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001	BRASILU X	R\$ 326,25	R\$ 32.298,75
534	60,00	UN	93465	VERNIZ COPAL, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 35,00 M², POR DEMÃO, POR GALÃO, COR INCOLOR. LINHA PREMIUM, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT - GALÃO COM 3,6 LITROS	SHERWIN WILLIANS	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00
535	20,00	UN	93467	TINTA EPÓXI POLIAMINA DE GALÃO COM 2,8L INCLUINDO CATALIZADOR COM 0,72L E DILUENTE COM 0,9L - CONJUNTO COMPLETO, PINTURA DE	SHERWIN WILLIANS	R\$ 292,90	R\$ 5.858,00

				RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO DE 25,00 M² POR CONJUNTO QUE TOTALIZA 3,6L, COR BRANCA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT			
536	10,00	UN	93469	FUNDO / PRIMER EPOXI DE ALTA PERFORMANCE, CATALISADO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO. INCLUINDO CATALISADOR E SOLVENTE, COR VERMELHO OXIDO OU CINZA. CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT CONJUNTO TOTALIZANDO 3,6L	SHERWIN WILLIANS	R\$ 282,70	R\$ 2.827,00
Sub Total						R\$ 106.349,95	
LOTE 31 PINTURA - RESINAS							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
536	27,00	UN	87940	RESINA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE, PARA PISOS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 90M² POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR CINZA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	HYDRON ORTH	R\$ 389,00	R\$ 10.503,00
537	15,00	UN	87942	RESINA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE, PARA PISOS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 90M² POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR VERMELHO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	HYDRON ORTH	R\$ 389,00	R\$ 5.835,00
538	25,00	UN	88241	RESINA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE, PARA PISOS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 90M² POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR BRANCA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	HYDRON ORTH	R\$ 389,00	R\$ 9.725,00
539	15,00	UN	88243	RESINA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE, PARA PISOS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 90M² POR	HYDRON ORTH	R\$ 389,00	R\$ 5.835,00

				DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR AZUL, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS			
540	10,00	UN	88244	RESINA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE, PARA PISOS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 90M² POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR AMARELO, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	HYDRON ORTH	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
541	49,00	UN	88246	DILUENTE A BASE DE COMPOSTOS AROMÁTICOS, PARA DILUIR RESINAS A BASE DE SOLVENTE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 5 LITROS	HYDRON ORTH	R\$ 91,00	R\$ 4.459,00
542	79,00	UN	88247	BASE PROTETORA PARA RESINAS, SELADOR ACRÍLICO QUE FORMA UM SELO PROTETOR COMO BASE PARA RECEBER RESINAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100M², POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR INCOLOR, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	HYDRON ORTH	R\$ 99,00	R\$ 7.821,00
543	1,00	UN	90067	RESINA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE, PARA PISOS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 90M² POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, COR CINZA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI LATA COM 18 LITROS	HYDRON ORTH	R\$ 396,00	R\$ 396,00
544	28,00	UN	93458	BASE PROTETORA (FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA) PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00M², POR DEMÃO. MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT - LATA COM 18 LITRO	MAZA	R\$ 87,00	R\$ 2.436,00

Sub Total	R\$ 50.900,00
TOTAL	R\$ 218.249,95

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, tem sua vigência até dia 01/07/2016.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2015 – 053/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento/requisição.
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na segunda ou terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;
- 3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1
- 3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº. 3196-8, Conta nº. 12.544-X, Banco do Brasil**, de titularidade da DETENTORA DA ATA,

conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2015, Registro de Preço nº 053/2015.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dez dias) corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. O prazo de entrega dos materiais será de 11 (onze) meses, porém a entrega de cada pedido será de até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.

4.3. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com frete e descarga às expensas da empresa vencedora.

4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4.1. A entrega dos materiais requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho/requisição.

4.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLRV, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho/requisição.;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho/requisição.;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia

anuência do Município;

5.2.11 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição..

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição., deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas,

emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as

empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho/requisição, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário oficial de Contas do Mato Grosso – TCE, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2015 – 053/2015** e a proposta da empresa **BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** classificada

em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de Agosto de 2015.

Município de Lucas do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
MUNICÍPIO

Biazi Materiais para Construção Ltda EPP
Telmo Carlos Biazi
DETENTORA DA ATA

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

Willian Alberti
Equipe apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe apoio

Adriane Angélica Fiorin
Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

Solimara Ligia de Moura
CPF 566.404.209-53

Carlos Antunes Rodrigues
CPF 784.592.149-15